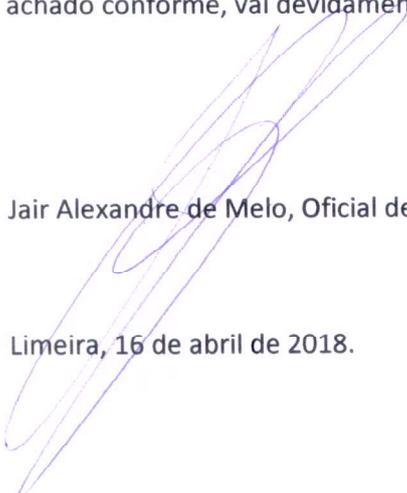


AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2018, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira, extraído dos autos Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença – Alimentos, requerido por Gabriel Henrique Lima dos Santos contra Claudinei Domingos dos Santos, mandado nº 320.2018/011252-9, processo 0016187-06.2017.8.26.0320, tendo dirigi-me à Rua João Dadona, 519, lá estando, foi realizada a avaliação do bem penhorado, a saber: um automóvel GM/Corsa ST, 1.6, placas DDN 2606, pick up, branca, ano 2000/2001, com bons pneus, bom estofamento, normal funilaria e pintura, segundo os executados funciona normalmente.

Após obter informações em sites especializados, avalio o bem em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

E, para ficar constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



Jair Alexandre de Melo, Oficial de Justiça

Limeira, 16 de abril de 2018.